

PORTARIA Nº 672/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008 e Art.127 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a importância do “Projeto Nacional das Audiências de Custódia”, que incorpora à legislação a obrigatoriedade de apresentação da pessoa presa, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, consubstanciado na realização de audiência logo após a prisão;

CONSIDERANDO que o “Projeto Nacional das Audiências de Custódia” também busca a concretização de um mecanismo de controle da legalidade e necessidade da prisão em flagrante, permitindo aferir eventual afronta aos direitos da pessoa presa, inclusive prevenção e combate à tortura;

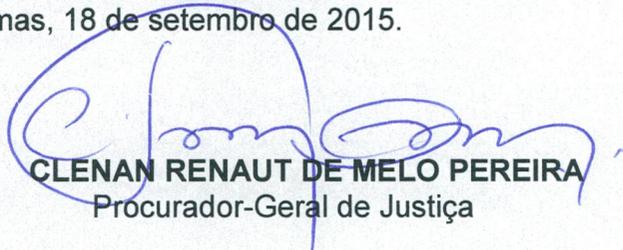
CONSIDERANDO à realidade das mais diversas Promotorias de Justiça, e com o propósito de assegurar tratamento uniforme e isonômico aos presos de todas as unidades judiciárias;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, para atuarem nas audiências de custódia da Comarca de Palmas – TO, os Promotores de Justiça **DELVEAUX VIEIRA PRUDENTE JÚNIOR**, dia 21 de setembro de 2015, **MARIA NATAL DE CARVALHO WANDERLEY**, dia 22 de setembro de 2015, **RODRIGO ALVES BARCELLOS**, no dia 23 de setembro de 2015, **RODRIGO ALVES BARCELLOS**, dia 24 de setembro de 2015, e **FÁBIO VASCONCELLOS LANG**, dia 25 de setembro de 2015.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 18 de setembro de 2015.



CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça